



Estado do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**DECRETO Nº 228, de 27/11/2017.**

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 35.730,81 ( TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**

- a Estima a receita e fixa a despesa do município de Jaguarão para o exercício financeiro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um crédito adicional no valor global de R\$ 35.730,81 ( TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
11 - SEC DE CULTURA E TURISMO	2 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO	13.391.107.1100	RESTAURO DO PRÉDIO DO MERCADO PÚBLICO MU	4.4.2.0.93	1208	3692	R\$ 35.730,81
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 35.730,81

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Estima a receita e fixa a despesa do município de Jaguarão para o exercício financeiro de 2017., serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
11 - SEC DE CULTURA E TURISMO	2 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO	13.391.107.1100	RESTAURO DO PRÉDIO DO MERCADO PÚBLICO MU	4.4.9.0.51	1208	485	R\$ 35.730,81
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 35.730,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAGUARÃO, 27 de Novembro de 2017



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal



LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA  
Secretária de Administração

**DECRETO Nº 228 / 2017.**

ANA PAULA HENCK ALVES - 2017 - 09-12-2017 - 17:12:38 - Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão